# DECRETO N.º 7.712 DE 08 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.828.404,69 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b" DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.828.404,69 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.13.14.243.0032.2209.335000	POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE	1.322.593,05
10.13.14.243.0032.2209.339000	POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE	360.000,00
10.13.14.243.0032.2209.445000	POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE	100.000,00
10.13.14.243.0032.2209.449000	POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE	110.000,00
16.11.08.244.0064.2204.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	152.233,85
16.11.08.244.0066.2226.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	244.534,00
16.11.08.244.0066.2227.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	271.533,00
16.11.08.244.0085.2026.339000	GESTAO ADMINISTRATIVA	22.000,00
16.11.08.244.0064.2204.449000	PROTECAO SOCIAL BASICA	245.510,79
TOTAL		2.828.404,69

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 2.828.404,69 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso I e parágrafo 2.º do inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2017.

### **PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

## **MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2017.

#### THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

Chefe do Departamento